

Lei Nº 011/97

Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com a Fundação Rural Mineira - RURAMINAS.

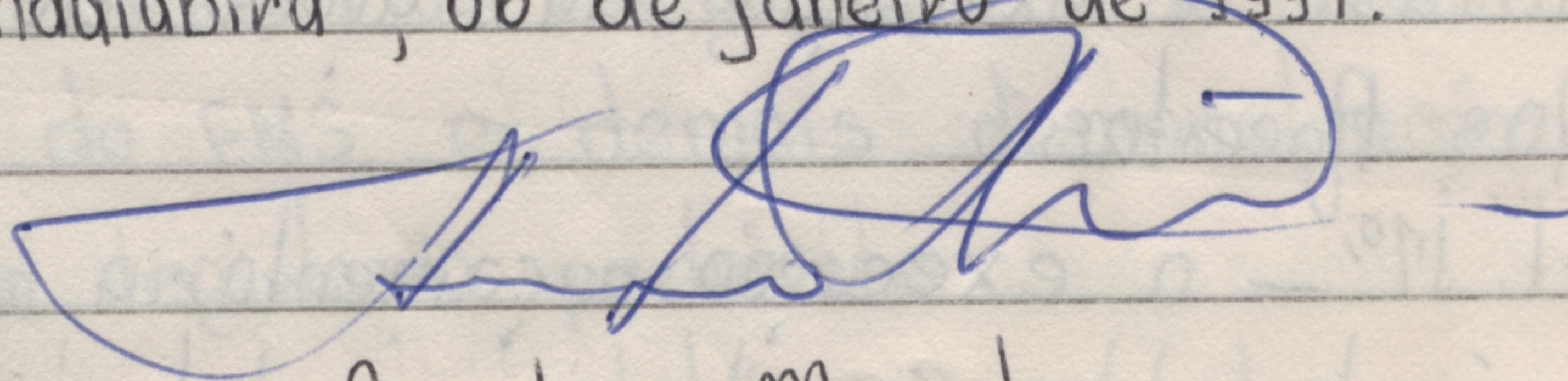
A Câmara Municipal de Indaiabira - M.G. decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com Fundação Rural Mineira - RURAMINAS, para atender interesses do Município;

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução de convênios oriundos desta lei, o Poder Executivo utilizará os recursos orçamentários próprios para o corrente exercício, bem como de créditos especial e suplementar;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiabira, 06 de janeiro de 1997.



Aureolano Miranda.
Prefeito Municipal